



Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Henrique César

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06 DE 20 DE Junho DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
E REDAÇÃO  
Em 30/06/2017

Institui a "COMENDA DO MÉRITO SENADOR ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA" que premiará uma vez por ano pastores e evangelistas, bem como qualquer cidadão destacados no Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a "COMENDA DO MÉRITO SENADOR ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA" com a finalidade única de premiar pastores e evangelistas, bem como qualquer cidadão que tenham se destacado no Estado de Goiás, nos seus respectivos mister.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta resolução e concessão da Comenda acima denominada, consideram-se dois nomes indicados por cada Deputado Estadual no exercício de seu respectivo mandato, que apresentarão "Curriculum Vitae" dos indicados, que serão apreciados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa de Goiás.

**Art. 3º** - A outorga da "Comenda do Mérito Albino Gonçalves Boaventura" será sempre concedida durante o mês de junho de cada ano, mês de comemoração do dia do pastor, em sessão especial solene da Assembleia Legislativa de Goiás.

**Art. 4º** - A confecção das medalhas e dos diplomas atinentes à Comenda, será de responsabilidade e ônus da Assembleia Legislativa de Goiás.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2017.

HENRIQUE CÉSAR



Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Henrique César



**Deputado Estadual  
JUSTIFICATIVA**

A presente resolução institui a “Comenda do Mérito Albino Gonçalves Boaventura”, destinada a condecorar pessoas que tenham contribuído e destacado na área social, evangelístico, pastoral e missionário no Estado de Goiás.

Albino Gonçalves Boaventura nasceu em Carmo do Paranaíba – MG, no dia 13 de novembro de 1922, filho de Augusto José dos Santos e de Maria Gonçalves Boaventura, casado com Isolina Fernandes Boaventura.

Ainda jovem, mudou-se para Goiânia, onde cursou até o segundo grau no Colégio Dom Fernando.

Iniciou sua carreira política em outubro de 1954, quando elegeu-se vereador em Uruana, pelo Partido Social Democrático (PSD). Empossado em fevereiro, foi ao longo da legislatura eleito presidente da Câmara de Vereadores. Em 1958, renunciou ao mandato para exercer a função de ministro evangélico da Igreja Assembleia de Deus, em Goiânia, da qual tornou-se presidente.

Voltou a atuar politicamente em meados dos anos 1990, quando filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira. Transferindo-se depois para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, candidatou-se a suplente de senador em chapa encabeçada por Mauro Miranda, eleito em outubro de 1994. Licenciado Miranda para tratamento de saúde, Boaventura exerceu o mandato entre agosto e dezembro de 1997.

Por tudo quanto exposto, vista a relevância da matéria objeto da presente resolução, sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, razão pela qual espera a aprovação da presente proposta pelos nobres pares desta augusta Casa Legislativa.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017003602**

Data Autuação: 19/09/2017

Projeto : 06-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR E OUTROS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS  
Assunto:

INSTITUI A "COMENDA DO MÉRITO SENADOR ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA" QUE PREMIARÁ UMA VEZ POR ANO PASTORES E EVANGELISTAS, BEM COMO QUALQUER CIDADÃO DESTACADOS NO ESTADO DE GOIÁS.



2017003602



Estado de Goiás  
 Assembleia Legislativa  
 Dep. Henrique César

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06 DE 20 DE Junho DE 2017.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
 À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
 À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
 REDAÇÃO  
 Em 30/09/2017

Institui a "COMENDA DO MÉRITO SENADOR ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA" que premiará uma vez por ano pastores e evangelistas, bem como qualquer cidadão destacados no Estado de Goiás.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a "COMENDA DO MÉRITO SENADOR ALBINO GONÇALVES BOAVENTURA" com a finalidade única de premiar pastores e evangelistas, bem como qualquer cidadão que tenham se destacado no Estado de Goiás, nos seus respectivos mister.

**Art. 2º** - Para fins de aplicação desta resolução e concessão da Comenda acima denominada, consideram-se dois nomes indicados por cada Deputado Estadual no exercício de seu respectivo mandato, que apresentarão "Curriculum Vitae" dos indicados, que serão apreciados pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Assembleia Legislativa de Goiás.

**Art. 3º** - A outorga da "Comenda do Mérito Albino Gonçalves Boaventura" será sempre concedida durante o mês de junho de cada ano, mês de comemoração do dia do pastor, em sessão especial solene da Assembleia Legislativa de Goiás

**Art. 4º** - A confecção das medalhas e dos diplomas atinentes à Comenda, será de responsabilidade e ônus da Assembleia Legislativa de Goiás.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, DE DE 2017.

HENRIQUE CÉSAR



Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Henrique César



### Deputado Estadual JUSTIFICATIVA

A presente resolução institui a "Comenda do Mérito Albino Gonçalves Boaventura", destinada a condecorar pessoas que tenham contribuído e destacado na área social, evangelístico, pastoral e missionário no Estado de Goiás.

Albino Gonçalves Boaventura nasceu em Carmo do Paranaíba – MG, no dia 13 de novembro de 1922, filho de Augusto José dos Santos e de Maria Gonçalves Boaventura, casado com Isolina Fernandes Boaventura.

Ainda jovem, mudou-se para Goiânia, onde cursou até o segundo grau no Colégio Dom Fernando.

Iniciou sua carreira política em outubro de 1954, quando elegeu-se vereador em Uruana, pelo Partido Social Democrático (PSD). Empossado em fevereiro, foi ao longo da legislatura eleito presidente da Câmara de Vereadores. Em 1958, renunciou ao mandato para exercer a função de ministro evangélico da Igreja Assembleia de Deus, em Goiânia, da qual tornou-se presidente.

Voltou a atuar politicamente em meados dos anos 1990, quando filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira. Transferindo-se depois para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, candidatou-se a suplente de senador em chapa encabeçada por Mauro Miranda, eleito em outubro de 1994. Licenciado Miranda para tratamento de saúde, Boaventura exerceu o mandato entre agosto e dezembro de 1997.

Por tudo quanto exposto, vista a relevância da matéria objeto da presente resolução, sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, razão pela qual espera a aprovação da presente proposta pelos nobres pares desta augusta Casa Legislativa.